

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA

ESCOLA DIGITAL

4º ANO

- Recolha de kit's -

A Direção do Agrupamento de Escolas de Mira informa os Encarregados de Educação dos alunos que **terminaram o 4º ano** que **devem** entregar na Escola Secundária de Mira os Kit's digitais, cedidos no âmbito do **Programa Escola Digital**. A entrega destes equipamentos **deverá ocorrer num dos seguintes dias:**

Dia	Horário
7 de julho	14h30 – 18h30

- (1) Os Encarregados de educação deverão devolver **TODOS** os equipamentos constantes do auto de entrega (**mochila, auscultadores, computador, transformadores, hotspot**);
- (2) Os **cabos e carregadores** disponibilizados **também deverão** ser devolvidos em perfeito estado de funcionamento;
- (3) Os cartões **SIM** devem ser devolvidos juntamente com os **códigos PIN e PUK**;
- (4) No ato da entrega, **o computador, o hotspot e os carregadores serão ligados** para verificar o seu estado de funcionamento (ponto 5, das condições gerais inscritas no Auto de Entrega).
- (5) Os Encarregados de Educação, ou os alunos, devem fornecer **as palavras passe de acesso ao computador e/ou hotspot**, se for caso disso;
- (6) Os equipamentos deverão ser entregues **EM PERFEITO ESTADO DE REUTILIZAÇÃO**.

Os kit's com EQUIPAMENTOS DANIFICADOS, incompletos ou em MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO NÃO SERÃO RECEBIDOS, na sua totalidade. Nestes casos será registada na Plataforma “Escola Digital” a situação de **INCUMPRIMENTO**, havendo lugar a **notificação do Encarregado de Educação** a fim de dar cumprimento ao **ponto 1** do artigo 1136º do Código Civil;

De modo a evitar estas situações, o Encarregado de Educação deverá providenciar **previamente** a sua **reparação/substituição** (ponto 10, das condições gerais inscritas no Auto de Entrega);

- (7) Em tudo o que não consta nos pontos anteriores, **são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129º a 1137º do Código Civil, relativas ao contrato de comodato**.

Mira, 3 de junho de 2025

O Diretor

Carlos Alberto dos Santos Alves